

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023 —



O défice no orçamento público e suas consequências na área da saúde

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Marcos Vinícius Santos De Assis
Marcelo Queiroz Alves De Oliveira
Renato Horta Rezende
Hugo Malone Xavier Couto E Passos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O Produto Interno Bruto, também conhecido como PIB, é o principal medidor econômico interno de uma região, estado ou país ou nação. Calculado através da soma de todos os bens internos produzidos em um determinado período. Embora o PIB identifique apenas o crescimento econômico de uma nação, e não o desenvolvimento. Atualmente o Brasil figura entre as 10 maiores economias do mundo, e mesmo com um farto crescimento econômico, o Brasil ainda está na constante luta contra a grande infração tributária, e a má distribuição orçamentária.

De todas as áreas a saúde é a que menos recebe investimentos, embora deveria ser uma prioridade pública justificadas pelo dever obrigatório do estado, uma vez instituído na Constituição Federal, como um direito fundamental.

contudo o governo se justifica pelos altos gastos obrigacionais como, dívidas públicas, salários e benefícios do estado, e em meio a este universo de contradições surge a maior questão, entre o que é redundante e o real necessário.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é mostrar e destacar o real papel do estado para a sociedade. Assim cabe destacar uma vez instituído no rol da própria Constituição Federal ART. 196 a como um direito fundamental.

Material e Métodos

Foram utilizados como fonte para esta pesquisa, artigos científicos, dados, teorias, doutrinas como livros e pesquisas profundas do assunto determinado, assim também como um profundo conhecimento absorvido durante as aulas na própria instituição de ensino, cabe também ressaltar a importância e também da utilização da própria Constituição Federal de 1988 assim como principal absorção ao direito Constitucional e Civil.

Resultados e Discussão

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



O sistema de saúde publica do Brasil enfrente uma constante dificuldade. Superlotação, má estrutura, falta de equipamentos e ate mesmo há, não capacidade de suprir todas as demandas, super transborda mais do que a mesma consegue suportar.

discutido por décadas, com intensas especulações, e indicam a má distribuição orçamentaria dos recursos públicos, e ate mesmo desvio de verbas públicas e a infiel corrupção como as prováveis causas

Ao ar em julho de 2021, uma reportagem constatou demoras por atendimentos que chegavam a mais de 10 horas de espera.

Esta alta lotação, e a péssima infra estrutura ocasionaram esperas de pacientes que ultrapassavam mais do que o limite preestabelecido, e mesmo classificadas segundo o grau de urgência, muitas delas, como idosos e crianças tiveram que aguardar, submetidas a um o completo descaso humano. Mas ate onde vai o real empenho do Estado?

Frente ao um imenso país com um patamar em economia gigantesca neste imenso e vasto tabuleiro internacional

Conclusão

Contudo deve se ressaltar o verdadeiro papel do estado, na sua real efetivação, assim como na reestruturação da distribuição orçamentaria, priorizando acima de tudo a saúde como prioridade publica, assim como sua infra estrutura, aumentar a demanda e reestruturar a mesma, não apenas pela empatia humana, mais por uma obrigação legal.

Elaborar leis mais severas contra a lavagem e desvios públicos, investigar e desmitificar essas ações.

Referências

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-12/agencia-brasil-explica-o-que-e-teto-de-gastos>

<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/brasil-ocupa-penultima-posicao-no-ranking-de-gastos-publicos-em-saude-segundo-ibge/>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://portaldatransparencia.gov.br/despesas>

Constituição federal/ 1988

Código de defesa do consumidor/ CDC